



NOVOS ENTRANTES E NOVOS PRODUTOS - BACENJUD

24/10/2018





NOVOS ENTRANTES E NOVOS PRODUTOS





NOVOS ENTRANTES E NOVOS PRODUTOS

Inclusão das DTVMs e CTVMs no Bacenjud



Comunicado Bacen nº 31.073/17 - Inclusão das DTVMs e CTVMs no CCS

Comunicado Bacen nº 31.506/17 - Inclusão das DTVMs e CTVMs no Bacenjud

As corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários são supervisionadas pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários. Tais instituições prestam diversos serviços nos mercados financeiro e de capitais, dentre os quais destacamos os seguintes:

- Intermediação da negociação de títulos e valores mobiliários entre investidores e tomadores de recursos;
- Serviços de escrituração;
- Administração e custódia de títulos e valores mobiliários dos clientes;
- Constituição e administração fundos e clubes de investimento.

NOVOS ENTRANTES E NOVOS PRODUTOS

Fluxo da Ordem Judicial

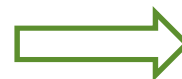


Ordem de bloqueio judicial

**Poder
Judiciário**



BACENJUD



**Instituições
financeiras**

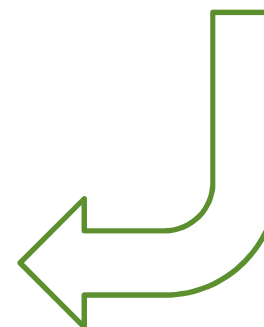
Ambiente de negociação

Custodiantes: responsável pela guarda de ativos

Intermediários (corretoras): responsável pela intermediação
(compra e venda) de ativos

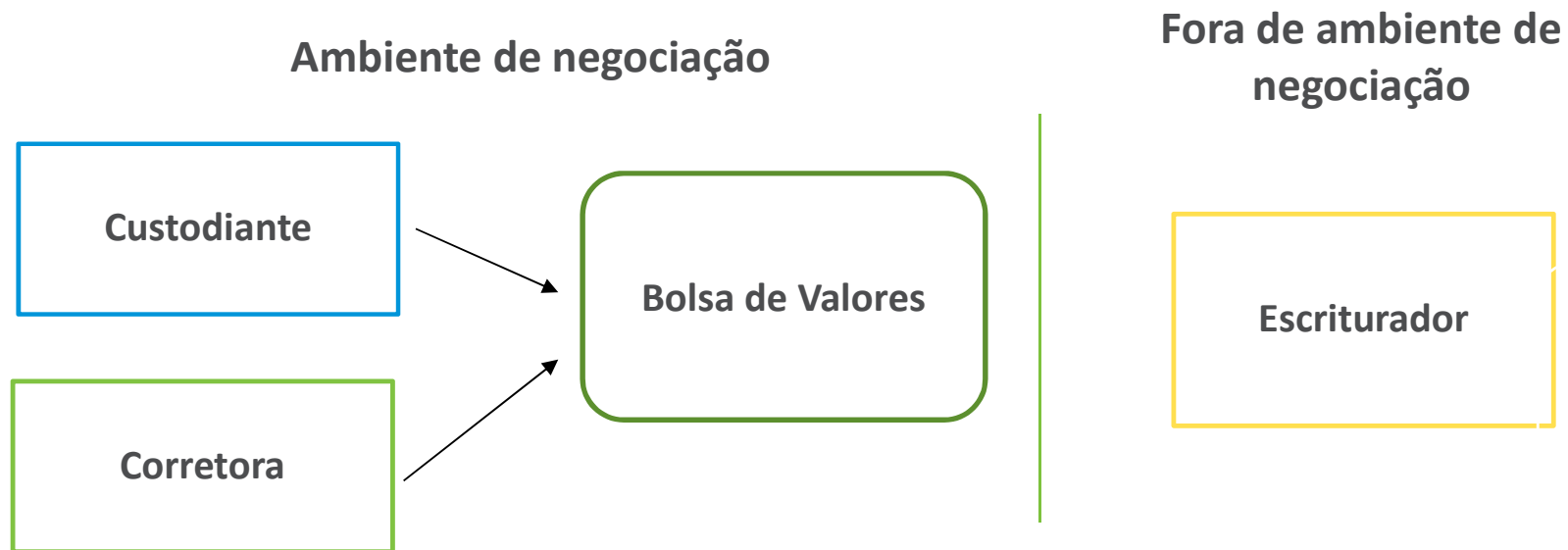
Fora do ambiente de negociação

Escrituradores: responsável pelo controle de titularidade de ativos



NOVOS ENTRANTES E NOVOS PRODUTOS

Participantes instituições financeiras



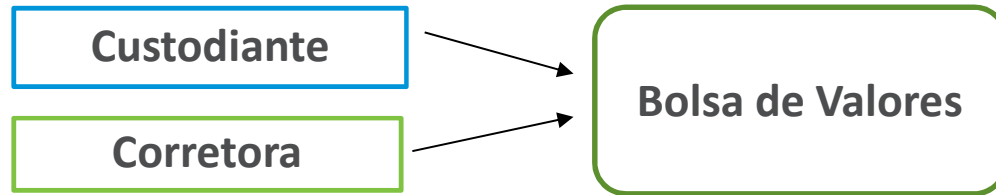
Os investidores podem optar por permanecer fora do ambiente de negociação caso não desejem negociar seus ativos para evitar custos desnecessários e há ativos que não são negociados em mercados organizados.

NOVOS ENTRANTES E NOVOS PRODUTOS

Participantes Instituições Financeiras



Ambiente de negociação



Fora de ambiente de negociação



Custodiante do Investidor

- É contratado e tem relacionamento direto com investidor;
- Consegue realizar o bloqueio de ativos.

Corretora

- É contratado e tem relacionamento direto com investidor;
- Consegue realizar a monetização de ativos.

Escriturador

- É contratado pelo emissor e possui apenas registro do investidor;
- Consegue realizar o bloqueio de ativos;
- Não consegue realizar a monetização de ativos.

NOVOS ENTRANTES E NOVOS PRODUTOS

Exemplo – Ativos escriturados sem preço



Companhia ABC



Livro de Acionistas do Banco XYZ



- João = 500 ações
- Maria = 300 ações
- Marcos = 500 ações
- Ana = 200 ações

- A **companhia ABC** realizou a emissão de 1.500 ações, as quais não são negociadas em mercado organizado, e contratou o **Banco XYZ** para realizar a escrituração de suas ações, ou seja, o controle das quantidades detidas pelos investidores nos livros de escrituração.
- Juiz solicita o bloqueio judicial de R\$ 2 mil reais da Maria através do **BACENJUD**.
- **Banco XYZ** realizará o bloqueio das 300 ações da Maria, quantidade total de ações detidas, pois não há valor mercado dessas ações (preço disponível publicamente).

NOVOS ENTRANTES E NOVOS PRODUTOS

Ativos alvo de bloqueio



Ativos líquidos

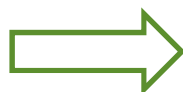


São aqueles ativos transformados facilmente em \$\$\$.



Exemplos: ação de companhia aberta, títulos públicos, títulos privados, alguns tipos de fundos abertos.

Ativos ilíquidos



São aqueles ativos que não são transformados facilmente em \$\$\$.



Exemplos: ação de companhia fechada, derivativos, COE, alguns tipos de fundos abertos, fundos fechados.

Como não há como realizar a venda e transferência dos ativos ilíquidos, eles permanecem bloqueados pela instituição financeira até que haja ordem de transferência de titularidade (fora do sistema do Bacenjud), quando possível, ou liberação.



FUNDOS DE INVESTIMENTO



FUNDOS DE INVESTIMENTO

O que são fundos de investimento?



Veículo de investimento
na forma de **condomínio aberto** ou **fechado**



Investidor entrega recursos e recebe em troca uma quantidade de **cotas** correspondente à sua participação no todo (condomínio), ou seja, passa a deter um **valor mobiliário**

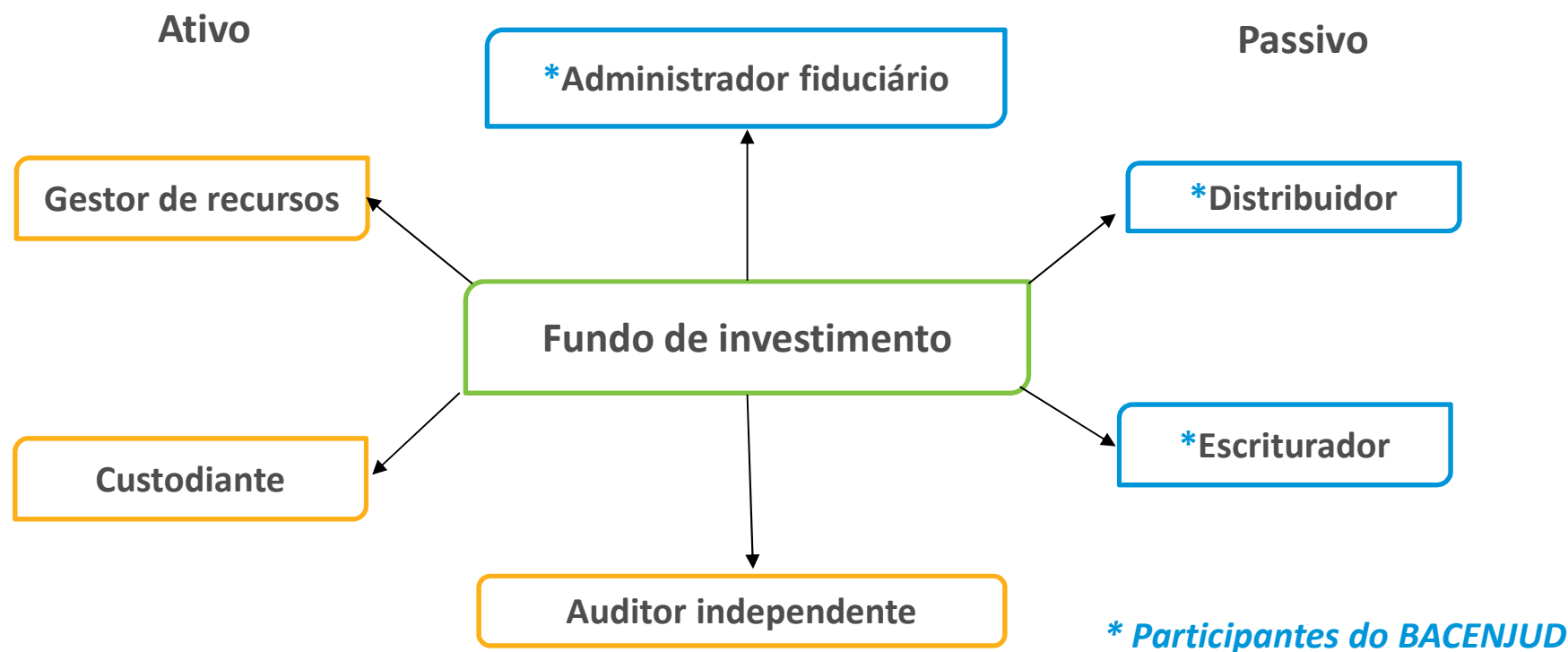


Os **recursos** são recebidos e **aplicados em ativos financeiros** conforme uma política de investimento pré-definida e aceita pelo investidor ao ingressar no condomínio



FUNDOS DE INVESTIMENTO

Governança dos fundos de investimento





FUNDOS DE INVESTIMENTO

Características dos fundos de investimento



Fundo de Investimento

1. Podem ter prazo de duração determinado ou indeterminado;
2. As suas cotas podem ser negociadas em mercado organizado ou fora do mercado organizado
3. Os investimentos dos fundos podem ser líquidos ou ilíquidos;
4. Os regulamentos dos fundos abertos podem ter previsão de prazos mais longos de resgate, carência e/ou taxa de saída, conforme abaixo:
 - Carência: é o prazo estipulado no regulamento durante o qual o cotista terá restrições para solicitar o resgate.
 - Taxa de saída: taxa paga pelo cotista ao resgatar recursos de um fundo, conforme previsto no regulamento.



FUNDOS DE INVESTIMENTO

Forma de constituição dos fundos



Condomínio aberto



Resgate das cotas é permitida a qualquer momento, conforme prazo previsto no regulamento.

No pedido de transferência pelo juiz, é mais fácil a venda das cotas e a saída do réu do fundo sem prejudicar os demais cotistas.

Condomínio fechado



Resgate das cotas somente ao término do prazo de duração do fundo ou em caso de liquidação antecipada do fundo.

Como não há como realizar a venda e transferência desses ativos, eles permanecem bloqueados pela instituição financeira até que haja ordem de transferência de titularidade (fora do sistema do Bacenjud), quando possível, ou liberação.



FUNDOS DE INVESTIMENTO

Tipos de fundos de investimento



Condomínio aberto

- Fundos de investimento regulados pela ICVM 555, como, por exemplo, multimercado, renda fixa, de ações;
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDCs;
- Fundos de Índice – ETFs (cotas devem ser admitidas a negociação em mercados organizados).

Condomínio fechado

- Fundos de investimento regulados pela ICVM 555, como, por exemplo, multimercado, renda fixa, de ações;
- Fundos de Investimento em Participação – FIPs;
- Fundos de Investimento Imobiliário – FIIs;
- Fundos de investimento em Direitos Creditórios – FIDCs.

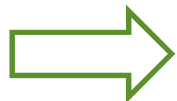


FUNDOS DE INVESTIMENTO

Modalidades de distribuição



Distribuição direta



- Administrador, distribuidor e escriturador possuem, de forma compartilhada, a identificação do cotista do fundo;
- Quem efetiva o bloqueio é o escriturador, que controla e efetua os gravames das cotas.

Distribuição por conta e ordem



- Somente o distribuidor possui a identificação do cotista do fundo;
- Administrador/escriturador possuem informações limitadas do cotista, o qual é identificado por um código atribuído pelo distribuidor.



Rio de Janeiro

*Av. República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800*

São Paulo

*Av. das Nações Unidas, 8.501 21º andar
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200*

